



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 307/2017, entre o **Município de Lagoa da Prata** e a empresa **ELO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**, referente ao PRC nº. 146/2017 - Pregão 088/2017.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, e a empresa **ELO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 22.165.539/0001-33, com sede na Rua Diamante, nº 164, Bairro Arvoredo, 2ª Seção, na cidade de Contagem, MG, CEP 32113-000, representada pelo seu administrador Sr. Vilson Antônio de Oliveira, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 320.369.496-49 e Identidade MG 1.372.828 expedida pela SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento, o realinhamento no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8666/93, do objeto que consta do contrato vigente com a referida empresa, conforme **DESPACHO** do Secretário Municipal de Administração **AUTORIZANDO** o realinhamento, mantendo o mesmo lucro no produto licitado, contemplando a seguinte alteração:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE VENDA ANTERIOR	VALOR DE VENDA ATUAL
01	CESTA BASICA COMPOSTA PELOS ITENS CONFORME PREGÃO 88/2017.	R\$ 159,38	R\$ 160,79

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

É responsável pela execução e fiscalização deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 20 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE

ELO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

